



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Lei nº 1036, de 12 de março de 1986.

"Cria vaga no ponto de Táxi e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado mais uma vaga no Ponto de Táxi, na Praça do Centenário, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e seis - 1986

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA

= Prefeito Municipal =

MANTONIO ALVES DE CASTRO

=Sec. de Administração=